



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Carta de Compromisso Contra o Assédio e a Discriminação

CARTA DE COMPROMISSO CONTRA O ASSÉDIO E A DISCRIMINAÇÃO

Considerando os termos da Resolução CNJ n. 351, de 28 de outubro de 2020, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, e da Resolução CSJT n. 360, de 25 de agosto de 2023, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

considerando a adesão do Conselho Nacional de Justiça ao Pacto pela implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, em especial:

- o ODS 5, que visa à igualdade de gênero e à eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres;
- o ODS 10, que objetiva a redução das desigualdades; e
- o ODS 16, que busca promover sociedades pacíficas e inclusivas, com acesso à justiça para todos e instituições eficazes, responsáveis e inclusivas;

considerando os princípios da dignidade da pessoa humana, da valorização do trabalho, da igualdade de tratamento e da não discriminação, bem como os direitos à saúde e à segurança no trabalho, previstos nos artigos 1º, III e IV; 3º, IV; 6º; 7º, XXII; 37; 39, § 3º; e 170 da Constituição Federal;

considerando que o assédio sexual viola os direitos à liberdade sexual, à intimidade, à vida privada, à igualdade de tratamento e ao meio ambiente de trabalho saudável e seguro, constituindo grave afronta à dignidade da pessoa humana e ao valor social do trabalho;

considerando que o assédio moral e demais formas de discriminação são manifestações de violência que afetam negativamente a vida funcional, psíquica e social dos(as) trabalhadores(as), podendo acarretar danos graves à saúde física e mental, inclusive risco de morte, e configuram risco psicossocial relevante no ambiente de trabalho;

[Assinaturas manuscritas em azul]



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Carta de Compromisso Contra o Assédio e a Discriminação

o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região **FIRMA O**

COMPROMISSO INSTITUCIONAL, por meio desta Carta, de assegurar a implementação efetiva de mecanismos voltados à prevenção e ao enfrentamento do assédio e da discriminação no âmbito deste Regional, por meio das seguintes diretrizes e ações:

1. assegurar o pleno funcionamento dos Colegiados de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, com participação efetiva na formulação, implementação e avaliação das políticas institucionais correlatas;
2. garantir a análise célere e responsável das propostas e medidas apresentadas pelos Colegiados, com vistas à adoção de políticas eficazes de prevenção e enfrentamento;
3. proporcionar tratamento adequado, ético e acolhedor aos casos de assédio e discriminação reportados às instâncias competentes, assegurando sigilo, proteção às vítimas e responsabilização dos(as) agressores(as);
4. promover ações contínuas de combate ao assédio e à discriminação por meio de campanhas educativas, eventos interativos, rodas de conversa e outras iniciativas com diversidade e representatividade;
5. ofertar, de forma periódica, cursos e programas de capacitação voltados a magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e colaboradores(as), com adesão obrigatória e controle de frequência mínima, por meio da Escola Judicial e outras unidades responsáveis;
6. estimular a construção de um ambiente de trabalho sustentável, saudável e participativo, baseado na cultura do respeito, da empatia, do diálogo e da valorização das diferenças;
7. criar e fortalecer uma rede de acolhimento e canais acessíveis, confidenciais e efetivos para o recebimento de denúncias de assédio, violência e discriminação, com especial atenção às vítimas mulheres e em situação de vulnerabilidade;
8. capacitar continuamente os(as) integrantes da rede de enfrentamento e atendimento, bem como os(as) magistrados(as), servidores(as) e demais

[Assinatura]
[Assinatura]



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Carta de Compromisso Contra o Assédio e a Discriminação

colaboradores(as), para que reconheçam e enfrentem práticas abusivas no ambiente de trabalho;

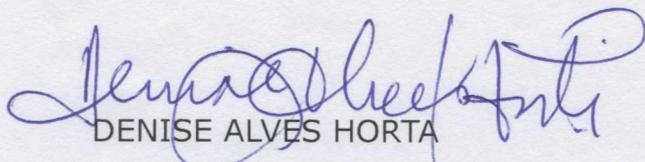
9. promover ampla divulgação das ações, campanhas e medidas de combate ao assédio e à discriminação, utilizando todos os meios institucionais disponíveis, com vistas a fortalecer a transparência e o compromisso público desta Corte;

10. reforçar, sempre que pertinente, nos eventos institucionais e nas manifestações públicas da Administração, a importância da prevenção e do enfrentamento ao assédio moral, sexual e a todas as formas de discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho;

11. estabelecer mecanismos de monitoramento, avaliação e transparência das ações previstas nesta Carta, com divulgação periódica de resultados e indicadores institucionais, a fim de assegurar sua efetividade e contínuo aprimoramento.

Assim, o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região reafirma publicamente seu compromisso institucional com a ética, a integridade, a dignidade da pessoa humana, a prevenção e o enfrentamento do assédio e da discriminação e o direito a um ambiente de trabalho seguro, saudável, respeitoso e inclusivo para todas as pessoas que integram ou se relacionam com esta Corte.

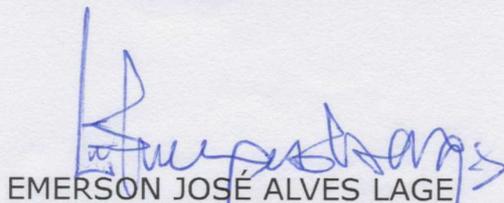
Signatários:



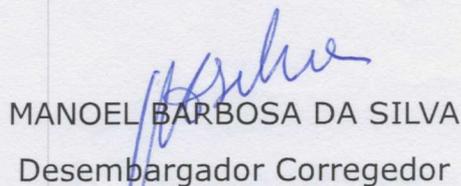
DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente



SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador 1º Vice-Presidente



EMERSON JOSÉ ALVES LAGE
Desembargador 2º Vice-Presidente



MANOEL BARBOSA DA SILVA
Desembargador Corregedor



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Carta de Compromisso Contra o Assédio e a Discriminação

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO
Desembargador Vice-Corregedor

VICENTE DE PAULA MACIEL JÚNIOR
Desembargador Ouvidor

MARIA CRISTINA DINIZ CAIXETA
Desembargadora Vice-Ouvidora e
Ouvidora da Mulher

ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO
Desembargadora Coordenadora do
Comitê de Ética e Integridade

DELANE MARCOLINO FERREIRA
Desembargador Coordenador do
Subcomitê de Prevenção e
Enfrentamento do Assédio Moral, do
Assédio Sexual e da Discriminação no
Segundo Grau

IURI PEREIRA PINHEIRO
Juiz Coordenador do Subcomitê de
Prevenção e Enfrentamento do Assédio
Moral, do Assédio Sexual e da
Discriminação no Primeiro Grau

Testemunha de Honra:

ANTONIO FABRÍCIO DE MATOS GONÇALVES
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho